



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°.526/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.


Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$.200.000,00(duzentos mil reais),destinado a Construção e Instalação de Academia da Saúde , obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>02060-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
020601030110021.XXX- Construção e Instalação de Academia da Saúde	
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.150.000,00
4.4.9.0.52-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	R\$. 50.000,00
T O T A L	<u>R\$.200.000,00</u>

Art.2º)-Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, parágrafo 1º,art.43,da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, 30 de abril de 2012


Francisco Assis Braga Júnior
Prefeito Municipal